



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



46º CONSELHO DIRETOR

57ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 26-30 de setembro 2005

RESOLUÇÃO

CD46.R10

EMENDA AO REGULAMENTO DO PESSOAL DA REPARTIÇÃO SANITÁRIA PAN-AMERICANA

O 46º CONSELHO DIRETOR,

Tomando nota das emendas que foram feitas ao Estatuto do Pessoal da Repartição Sanitária Pan-Americana, confirmadas pelo Comitê Executivo em sua 136ª sessão;

Tendo considerado a recomendação do Comitê Executivo com respeito aos artigos 1.13 e 1.15 do Estatuto do Pessoal; e

Tendo em mente as disposições do artigo 12.1 do Estatuto do Pessoal,

RESOLVE:

Aprovar as emendas aos artigos 1.13 e 1.15 do Estatuto do Pessoal, no que se refere aos mecanismos disponíveis para a resolução de controvérsias relativas aos empregados nacionais da Organização, em vigor a partir de 1 de julho de 2005.

(Nona reunião, 30 de setembro de 2005)